DECRETO Nº. 274/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais) no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.1.90 - Aplicação Direta - na fonte 03.00 - Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. **Unidade Orçamentária**:01 Fundo Municipal de Assistência Social

Função:008 Assistência SocialSub-Função:244 Assistência ComunitáriaPrograma:0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA

Projeto/Atividade: 2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta

Fonte: 03.00 - Superávit – Recursos Ordinários

Detalhamento: 0000 Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 32.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET

Secretario Munic. De Adm. e Finanças